

**N.º. 9/2023\_\_\_\_\_ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS.\_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_No dia vinte de abril do ano dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Juliana Vicente Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo e António Sérgio Cortinhas de Freitas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_O Senhor Vereador Eduardo Salvador da Costa Oliveira, eleito pela lista do Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituído pelo candidato a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, António Sérgio Cortinhas de Freitas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_O Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou ao órgão executivo que os Senhores Vereadores Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima e Hélder Joaquim Fernandes Pereira, eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP, não puderam estar presentes na reunião, justificando as ausências. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. \_\_\_\_\_

**-ANTES DA ORDEM DO DIA:\_\_\_\_\_**

*-DADA A NECESSIDADE URGENTE DE APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA ABAIXO INDICADA, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SUBMETEU A VOTAÇÃO A ADMISSIBILIDADE DA MESMA: \_\_\_\_\_*

1 - Votos de Louvor e de Congratulação \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, RECONHECER O CARÁCTER DE URGÊNCIA E ADMITIR A INCLUSÃO DA REFERIDA PROPOSTA, NA ÁREA DA PRESIDÊNCIA.** \_\_\_\_\_

**-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:** \_\_\_\_\_

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - solicitou a intervenção para questionar o Senhor Presidente se está pendente ou em análise algum pedido por parte da MEDWAY. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - esclareceu que a Câmara Municipal está a aguardar que a MEDWAY envie propostas para apreciação, tendo conhecimento que a MEDWAY pretende acrescentar mais uma linha no sentido sul norte, o que implica a necessidade de adquirir novos terrenos. \_\_\_\_\_

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - face às notícias do órgão de comunicação social sobre a aquisição de duas parcelas de terreno por parte da Câmara Municipal e ao facto de ter sido abordada por parte de alguns cidadãos em que a MEDWAY terá apresentado à Câmara Municipal um projeto de transformar a atual ecopista, que esteve anos para ser construída, no sentido de voltar a colocar carris e parque de contentores, pretendendo, por isso, ser esclarecida se o Presidente da Câmara tem conhecimento dessa intenção e se a junta de freguesia local já emitiu algum parecer. \_\_\_\_

A ser verdade, acrescenta, pretende manifestar desde já o seu repúdio, dado que a Câmara Municipal não pode permitir que isso venha a acontecer, como já não bastasse a destruição dos espaços verdes e agora a destruição da ecopista, pretendendo, por isso, saber que garantias são dadas aos lousadenses. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - solicitou igualmente a intervenção para relembrar o pedido que efetuou no passado dia 09/02/2023 sobre a central fotovoltaica e sobre as medidas de compensação, cuja resposta ainda não obteve. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - esclareceu que relativamente a esta última questão a Câmara Municipal ainda não tem informação para dar e quanto à compensação pensa que o protocolo estará para ser concluído. \_\_\_\_\_

Relativamente ao projeto da MEDWAY, prestou os devidos esclarecimentos, acrescentando que a construção de um porto seco é muito importante para Famalicão, zona norte e para o país, reforçando que não podem deixar de ser acauteladas outras dimensões, como seja as zonas verdes, cujos terrenos a Câmara Municipal está a pensar adquirir, acrescentando ainda que a freguesia de Lousado está claramente a evoluir, com mais acessibilidades. \_\_\_\_\_

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - interrompeu para questionar se, a ser verdade, o Presidente da Câmara considera razoável voltar a ocupar a ecovia. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - em resposta esclareceu que quando receber a proposta haverá matéria para apreciar e decidir, neste momento a Câmara Municipal não tem conhecimento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: \_\_\_\_\_*

**ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**PRESIDÊNCIA:** \_\_\_\_\_

1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 6 DE ABRIL DE 2023. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Submetidas a aprovação, as atas das reuniões extraordinária e ordinária da Câmara Municipal realizadas no dia 6 de abril de 2023, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. \_**  
**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE**  
**2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

2 - VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicensenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional: \_\_\_\_\_

- Os atletas Francisco Silva e João Afonso, do Clube de Xadrez da Associação Académica da Didáxis, conquistaram os títulos de Campeões Nacionais de Xadrez, nos escalões de Sub8 e Sub16, respetivamente, no Campeonato Nacional de Jovens de Xadrez, que se realizou em Elvas, entre os dias 2 e 6 de abril. \_\_\_\_\_

- O atleta Alexandre Baptista, da Casa do Povo de Ronfe, conquistou o título de Campeão de Portugal de Judo, em Veteranos, no Campeonato Nacional de Veteranos, que se realizou em Coimbra, no dia 15 de abril. \_\_\_\_\_

- O atleta Tiago Costa, do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, conquistou o título de Vice-Campeão Nacional de Natação, nas provas dos 100m e 200m costas, no escalão de absolutos, nos Campeonatos Nacionais de Juvenis e Absolutos, que se realizaram na Madeira, entre os dias 30 de março e 2 de abril. \_\_\_\_\_

- O atleta Dinis Fonseca, da Escola de Karaté Shotokan de Delães, conquistou o título de Vice-Campeão da Taça Nacional CPK, na prova de Kata infantis, na Taça Nacional CPK, que se realizou em Paredes, no dia 2 de abril. \_\_\_\_\_

- A EARO - Escola de Atletismo Rosa Oliveira conquistou o título de Vice-Campeã Nacional do Km Jovem de Clubes, na modalidade de Atletismo, na Final Nacional do Km Jovem, que se realizou em Mogadouro, no dia 15 de abril. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar um Voto de Louvor aos atletas Francisco Silva e João Afonso, pela conquista dos títulos de Campeões Nacionais de Xadrez, nos escalões de Sub8 e Sub16, respetivamente. \_\_\_\_\_

2. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Alexandre Baptista, pela conquista do título de Campeão de Portugal de Judo, em Veteranos. \_\_\_\_\_

3. Aprovar um Voto de Congratulação ao atleta Tiago Costa, pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional de Natação, nas provas dos 100m costas e 200m costas, no escalão de absolutos. \_\_\_\_\_

4. Aprovar um Voto de Congratulação ao atleta Dinis Fonseca, pela conquista do título de Vice-Campeão da Taça Nacional CPK, na prova de Kata infantis. \_\_\_\_\_

5. Aprovar um Voto de Congratulação à EARO - Escola de Atletismo Rosa Oliveira, pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional do Km Jovem de Clubes, na modalidade de Atletismo. \_\_\_\_\_

6. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação/Federação que representam.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA**

APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS. \_\_\_\_\_

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_

**PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:** \_\_\_\_\_

1 - APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DE ADAPTAÇÃO DE ÁREA TÉCNICA PARA ÁREA HABITACIONAL NUMA CONSTRUÇÃO DESTINADA A EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Câmara Municipal, em reunião realizada a 24 de novembro de 2022, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de adaptação de área técnica para área habitacional numa construção destinada a edifício multifamiliar, que decorre através do processo LOE 81/2021, conforme estabelecido na alínea c) do artigo 28.º do Regulamento do PDM, tendo fixado um período de 20 dias para a discussão pública. \_\_\_\_\_

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Edital n.º 444/2023, no Diário da República, 2.ª série, n.º 6 de 9 de janeiro. \_\_\_\_\_

O período de discussão pública decorreu entre o dia 10/01/2023 e o dia 13/02/2023. \_\_

Durante o período de discussão pública foi registada uma participação, cujos conteúdos e resultados se encontram expressos no respetivo relatório de ponderação da discussão.

Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta de adaptação de área técnica para área habitacional numa construção destinada a edifício multifamiliar, bem como do respetivo relatório de ponderação da discussão pública para aprovação final. \_

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública e anexos, documentos que fazem parte integrante desta proposta. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página da internet do Município, o relatório de ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do artigo 28.º do Regulamento do PDM; \_\_\_\_\_

2. Aprovar a proposta de adaptação de área técnica para área habitacional numa construção destinada a edifício multifamiliar, nos termos dos documentos anexos à proposta.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DE AUMENTO DA ALTURA DA FACHADA DE UMA CONSTRUÇÃO DESTINADA A UM EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Câmara Municipal, em reunião realizada a 24 de novembro de 2022, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, que decorre através

do processo LOE 432/2020, conforme estabelecido na alínea c) do artigo 28.º do Regulamento do PDM, tendo fixado um período de 20 dias para a discussão pública. \_

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Edital n.º 445/2023, no Diário da República, 2.ª série, n.º 6 de 9 de janeiro. \_\_\_\_\_

O período de discussão pública decorreu entre o dia 10/01/2023 e o dia 13/02/2023. \_

Durante o período de discussão pública não foram registadas participações, pelo que não houve matéria de ponderação conforme expresso no respetivo relatório de ponderação da discussão pública. \_\_\_\_\_

Estão assim reunidas as condições para a submissão da proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, bem como do respetivo relatório de ponderação da discussão pública para aprovação final. \_\_\_\_\_

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública e anexos, documentos que fazem parte integrante desta proposta. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página da internet do Município, o relatório de ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto na al. c) do art. 28.º do Regulamento do PDM; \_\_\_\_\_

2. Aprovar o aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, nos termos dos documentos anexos à proposta.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**FREGUESIAS:** \_\_\_\_\_

1 - APOIO NÃO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ, À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES, À UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE E À FREGUESIA DE NINE - "CEDÊNCIA DE MATERIAIS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS" \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; \_\_\_\_\_

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; \_\_\_\_\_

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; \_\_\_\_\_

As Uniões de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, de Carreira e Bente e a Freguesia de Nine solicitaram um apoio não financeiro que se consubstancia: \_\_\_\_\_

a) União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - Apoio não financeiro sob a forma do fornecimento de 15 barras de ferro de 12 mm x 6mt, 700 blocos de 15, 72 sacos de cimento, 7,5 toneladas de meia areia, 3 toneladas de areia fina, 6 vigas de 6mt, 2 paletes de tijolo de 15, 3 toneladas de brita 25 x 45 e 3 argolas para saneamento de 1.50 com tampa para a construção de instalações sanitárias no Parque de Lazer de Gemunde - Outiz;

b) União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures - Apoio não financeiro sob a forma do fornecimento de 7 latas de 15L de tinta plástica branca para a pintura do antigo edifício escolar EB1 do Outeiro - Arnoso Sta. Maria, cedido à Junta da União de Freguesias; \_\_\_\_\_

c) União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures - Apoio não financeiro para elaboração de projeto de execução (Tipo C) das instalações elétricas e do projeto de telecomunicações do Pavilhão (zona de balneários, instalações sanitárias e área multiusos) de Arnoso Sta. Maria; \_\_\_\_\_

d) Freguesia de Nine - Apoio não financeiro para elaboração de projeto de execução (Tipo C) das instalações elétricas e do projeto de telecomunicações do Pavilhão (zona de balneários, instalações sanitárias e área multiusos); \_\_\_\_\_

e) União de Freguesias de Carreira e Bente – Apoio não financeiro sob a forma do fornecimento de 250 m2 de pavê paralelo cinzento 55 para a conclusão dos passeios na rua Associação do Outeiro - 2.ª Fase - Carreira; \_\_\_\_\_

Os pedidos apresentados pelas Freguesias enquadram-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado, sendo o valor estimado para este material é de aproximadamente 4.882,13 euros; \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio não financeiro: \_\_\_\_\_

1.1 - À União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, NIPC 510 837 190, para a construção de instalações sanitárias no Parque de Lazer de Gemunde - Outiz sob a forma do fornecimento de 15 barras de ferro de 12 mm x 6mt, 700 blocos de 15, 72 sacos de cimento, 7,5 toneladas de meia areia, 3 toneladas de areia fina, 6 vigas de 6mt, 2 paletes de tijolo de 15, 3 toneladas de brita 25 x 45 e 3 argolas para saneamento de 1.50 com tampa, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 1.318,35 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

1.2 - À União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, NIPC 510 834 655, para a pintura do antigo edifício escolar EB1 do Outeiro - Arnoso Sta Maria, sob a forma do fornecimento 7 latas de 15L de tinta plástica branca existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 613,78 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

1.3 - À União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, NIPC 510 834 655, para a elaboração de projeto de execução (Tipo C) das instalações elétricas e do projeto de telecomunicações do Pavilhão (zona de balneários, instalações sanitárias e área multiusos) de Arnoso Sta. Maria, cujo valor estimado é de 750,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

1.4 - À Freguesia de Nine, NIPC 506 909 336 para a elaboração de projeto de execução (Tipo C) das instalações elétricas e do projeto de telecomunicações do Pavilhão (zona de balneários, instalações sanitárias e área multiusos), cujo valor estimado é de 750,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

1.5 - À União de Freguesias de Carreira e Bente, NIPC 510 835 694 para a conclusão dos passeios na rua Associação do Outeiro - 2.ª Fase - Carreira, sob a forma do fornecimento 250 m2 de pavê paralelo cinzento 55 existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 1.450,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

2. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.”

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** \_\_\_\_\_

1 - TRANSPORTE PESSOA COM DEFICIÊNCIA \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados; \_\_\_\_\_

Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade, \_\_\_\_\_

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem os referidos transportes. \_\_\_\_

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Autorizar a concessão de apoio social em termos do pagamento do transporte a um novo utente, nos meses de abril, maio e junho de 2023, o qual reside na União de Freguesias de Seide, deste concelho e que irá necessitar de frequentar uma formação na ACIP - Processo FutureDoc n.º 19422/2023 efetuado por particular (NIF 207972931), no valor de 656,64€ (seiscentos e cinquenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos); \_\_\_\_

2. Efetuar o pagamento das despesas previstas no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1899/2023, efetuado com base no cabimento n.º 2649/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* \_\_\_\_\_

*-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.* \_\_\_\_\_

**PLANEAMENTO ESTRATÉGICO:** \_\_\_\_\_

1 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO NORTE-10-6177-FEDER-000094 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA 2021/2023 \_\_\_\_\_

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave) é uma associação de municípios de direito público, com fins múltiplos, criada em 14 de abril de 2009, que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE e visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho Vila Nova de Famalicão e Vizela. No âmbito do Aviso NORTE-77-2021-43, Assistência Técnica do Programa Operacional Regional do Norte, foi aprovada a operação "NORTE-10-6177-FEDER-000094 - Assistência Técnica 2021/2023" que permitirá à CIM do Ave exercer eficaz e eficientemente as competências nela delegadas, nomeadamente ações relativas às atividades de conceção, preparação, gestão, controlo, acompanhamento, monitorização,

avaliação, informação, publicidade, divulgação e sensibilização do Programa, bem como ações que se traduzam num maior conhecimento da Região Norte. \_\_\_\_\_

Nesse sentido, e tendo em conta a repartição dos montantes não financiados entre os Municípios constituintes da CIM do Ave, cabe ao Município de Vila Nova de Famalicão, de acordo com o Plano e Orçamento da CIM aprovado para o ano de 2023, a comparticipação de 20,77% do valor não participado, a que corresponde um montante de 10.454,29€ relativamente a 2023. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Aprovar a autorização de despesa da responsabilidade do Município de Vila Nova de Famalicão, relativo à comparticipação da operação "NORTE-10-6177-FEDER-000094-Assistência Técnica 2021/2023", através da transferência financeira para a CIM do Ave, pessoa coletiva n.º 508 887 780, até ao montante de 10.454,29€ (dez mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos).” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1911/2023, efetuado com base no cabimento n.º 2666/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

## 2 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL - PROJETO AVE 2030 \_\_

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público, com fins múltiplos, criada em 14 de abril de 2009, que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE e visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho Vila Nova de Famalicão e Vizela. \_\_\_\_\_

O projeto AVE 2030 tem como principal objetivo a orientação sustentada à atividade da CIM do Ave nos próximos anos, traduzindo-se no desenvolvimento de planos de ação temáticos através de uma metodologia de trabalho que reforce a escala de intervenção territorial, mobilizando os parceiros locais para uma atuação mais eficaz nos domínios chave do desenvolvimento e da coesão territorial. \_\_\_\_\_

Neste sentido, o projeto, tendo em conta a transferência de competências para as entidades intermunicipais em diferentes domínios de intervenção, pretende densificar iniciativas, redes e possíveis modelos de governança, nos seguintes domínios: \_\_\_\_\_

1. Cultura, Criatividade e Educação; \_\_\_\_\_
2. Desenvolvimento Turístico; \_\_\_\_\_
3. Desenvolvimento Social; \_\_\_\_\_
4. Mobilidade. \_\_\_\_\_

Sendo os custos do projeto repartidos pelos Municípios constituintes da CIM do Ave, de acordo com a distribuição em razão do FEF (ata n.º 14/2022, de 15/11), cabe ao Município de Vila Nova de Famalicão a quota parte de participação no montante de 3.987,14€.

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Aprovar a transferência para a CIM do Ave, pessoa coletiva n.º 508 887 780, do valor até ao montante de 3.987,14 € (Três mil novecentos e oitenta e sete euros e catorze cêntimos), relativa à comparticipação das despesas com projeto AVE 2030.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1906/2023, efetuado com base no cabimento n.º 2659/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

*-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

*- DADA A NECESSIDADE DA SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES TER QUE SE AUSENTAR DA REUNIÃO, FOI ALTERADA A ORDEM DOS TRABALHOS.* \_\_\_\_\_

**TRANSPORTES E MOBILIDADE:** \_\_\_\_\_

1 - APLICAÇÃO DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS POR INCUMPRIMENTO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

PÚBLICO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - ADJUDICATÁRIA - TRANSDEV NORTE, S.A. \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: A 24 de novembro de 2022, a Câmara Municipal deliberou adjudicar à empresa TRANSDEV NORTE, S.A. a prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros para o ano de 2023; \_\_\_\_\_

A 12 de dezembro de 2022, foi celebrado o respetivo contrato, o qual viria a ser visado pelo Tribunal de Contas a 6 de janeiro de 2023, entrado em vigor no dia seguinte; \_\_\_\_\_

Na fase da execução do contrato detetaram-se vários incumprimentos contratuais, na sequência dos quais foi proferido Despacho, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 325.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), concedendo à adjudicatária um prazo de 30 dias para cumprir de forma exata e pontual as obrigações contratuais - Cfr. Despacho de 3/02/2023 que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; \_\_\_\_\_

Decorrido o prazo suprarreferido, o Gestor do Contrato constatou que persistem alguns incumprimentos contratuais - Cfr. Informação Técnica que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; \_\_\_\_\_

O n.º 3 do artigo 325.º do CCP estipula que o contraente público pode aplicar as sanções previstas no contrato para o caso de incumprimento, por facto que lhe seja imputável; \_\_\_\_\_

Por seu turno, o Caderno de Encargos anexo ao contrato prevê, na sua Cláusula 64.<sup>a</sup>, sanções pecuniárias contratuais, cujos valores variam entre 25 € (vinte e cinco euros) e 250 € (duzentos e cinquenta euros), 250 € (duzentos e cinquenta euros) e 5.000 € (cinco mil euros) e 5.000 € (cinco mil euros) e 50.000 € (cinquenta mil euros), consoante se trate de infrações leves, graves ou muito graves, como tal descritas na Clausula 63.<sup>a</sup>. \_\_\_\_\_

Termos em que, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aplicar à TRANDEV NORTE, S.A., pessoa coletiva n.º 500036365, com sede na Rua das Arcas - Edifício Transdev, Guimarães, na qualidade de adjudicatária do serviço de transporte público rodoviário de passageiros, as seguintes sanções pecuniárias contratuais:

1.1 - Cinco mil euros pela não realização integral do serviço público, situação que configura uma falha muito grave, com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 1 da Cláusula 64.<sup>a</sup> e alínea q) do n.º 5 da Cláusula 63.<sup>a</sup>, ambas do Caderno de Encargos anexo ao contrato; \_\_\_\_\_

1.2 - Cinco mil euros pela utilização de veículos que violam o limite de idade da frota, situação que configura uma falha muito grave, com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 1 da Cláusula 64.<sup>a</sup> e alínea c) do n.º 5 da Cláusula 63.<sup>a</sup>, ambas do Caderno de Encargos anexo ao contrato; \_\_\_\_\_

1.3 - Cinco mil euros por incumprimento das obrigações presentes no Anexo 5 do Caderno de Encargos, situação que configura uma falha muito grave, com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 1 da Cláusula 64.<sup>a</sup> e alínea n) do n.º 5 da Cláusula 63.<sup>a</sup>, ambas do Caderno de Encargos anexo ao contrato; \_\_\_\_\_

2 - Comunicar a presente deliberação ao adjudicatário, para efeitos de exercício, no prazo de 10 dias, do direito de audiência prévia, conforme disposto no n.º 4 da Cláusula 64.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos e artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, findo o qual, a presente decisão se torna definitiva e executória.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE REGULAR DE PASSAGEIROS -  
PROPOSTA ALTERAÇÃO TÍTULOS DE TRANSPORTE \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão é a autoridade de transportes do transporte de âmbito municipal da área do seu concelho, nos termos do disposto no artigo 6.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, «RJSPTP»). Nos termos do artigo 3.º, n.º 1, da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro - que regulamenta o RJSPTP em matéria de criação e disponibilização de títulos de transporte, bem como à fixação das respetivas tarifas -, compete às autoridades de transportes a definição e a aprovação dos títulos e tarifas de transportes do respetivo serviço público, incluindo a respetiva atualização. \_\_\_\_\_

O regime tarifário aplicável ao serviço público de transporte regular de passageiros de âmbito municipal do Município de Vila Nova de Famalicão no ano de 2023, explorado em regime de prestação de serviços, encontra-se definido no Contrato de Serviço Público celebrado a 12 de dezembro de 2022 com o operador Transdev (o «Contrato de Serviço Público»). \_\_\_\_\_

Dispõe a Cláusula 21.ª, n.º 4, do Contrato de Serviço Público que os títulos de transporte a utilizar e disponibilizar na exploração do Serviço Público são os previstos no Anexo 4 - Tarifário ou outros que venham a ser determinados pelo Município, bem como por lei ou regulamento. \_\_\_\_\_

Nos termos da Cláusula 22.ª do Contrato de Serviço Público, o tarifário a aplicar aos passageiros é o que se encontrar definido, em qualquer momento da vigência do Contrato, pelo Município de Vila Nova de Famalicão, sendo a titularidade da receita das vendas de títulos de transporte inteira e exclusivamente do Município. \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no Anexo 4 - Tarifário do Contrato de Serviço Público, são comercializados, entre outros, os títulos designados «Passe Social» e «Passe Sénior Feliz», os quais habilitam os passageiros a serem transportados de acordo com as condições aí expressas. \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão pretende redenominar o «Passe Social» para «Passe Famalicão», alinhando assim a sua nomenclatura com a respetiva natureza, que é a de um título padrão a ser utilizado no Município e não de título de desconto ou apoio social. \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão pretende ainda alterar as condições de utilização do «Passe Sénior Feliz», assegurando a igualdade de oportunidades no acesso ao serviço por parte dos seus titulares. \_\_\_\_\_

Atualmente o «Passe Sénior Feliz» tem uma restrição de horário, designadamente permitindo viajar em toda a rede dentro do concelho de Vila Nova de Famalicão, nos dias úteis, apenas a partir das 08h30, ao contrário do que sucede os fins-de-semana e feriados, em que não existe limite de horário. \_\_\_\_\_

Esta limitação obriga os titulares de Passe Sénior Feliz, e contrariamente às outras tipologias de títulos de transporte, a possuir um título de transporte adicional para aceder ao transporte público fora do período horário específico coberto pelo Passe Sénior Feliz; além que existem paragens em freguesias que no período da manhã só têm oferta antes das 08h30, condicionando assim a mobilidade dos respetivos titulares. \_\_\_\_\_

Assim e de forma a reduzir a utilização do veículo particular e a promover o uso mais efetivo do transporte público como uma alternativa credível e eficiente, e de forma a não criar desigualdades territoriais, é imprescindível terminar com esta limitação horária, permitindo assim aos detentores de Passe Sénior Feliz a mesma oferta de transporte público que os demais utilizadores. \_\_\_\_\_

Os valores tarifários dos referidos títulos manter-se-ão os valores aprovados segundo a deliberação de 20 de dezembro de 2022 da Câmara Municipal, que ao abrigo do artigo 6.º, n.os 1 e 2, da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, que realizou a atualização regular anual das tarifas desses títulos de transporte para o ano civil de 2023, tendo em conta a Taxa de Atualização Tarifária (TAT). \_\_\_\_\_

A modificação dos títulos acima referida não produz qualquer modificação substancial no Contrato de Serviço Público, nem comporta qualquer custo adicional nem qualquer aumento de encargo para o respetivo operador na sua execução. \_\_\_\_\_

Assim, estando reunidos os pressupostos de facto e de direito conforme os considerandos anteriores, com fundamento no disposto no artigo 3.º, n.º 1, da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, e da Cláusula 21.ª, n.º 4, do Contrato de Serviço Público, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a modificação da designação do «Passe Social» previsto no Anexo 4 - Tarifário do Contrato de Serviço Público para «Passe Famalicão». \_\_\_\_\_
2. Aprovar a modificação das condições de utilização do «Passe Sénior Feliz» previsto no Anexo 4 - Tarifário do Contrato de Serviço Público, nos termos previstos no anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante. \_\_\_\_\_
3. Determinar que as modificações aprovadas nos números anteriores produzem efeitos a partir de 1 de maio de 2023. \_\_\_\_\_
4. Proceder à divulgação das modificações aprovadas nos n.ºs 1 e 2 nos termos previstos no n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, com a redação dada pelo Regulamento 273/2021, de 23 de março; \_\_\_\_\_
5. Notificar o operador das modificações aos títulos acima aprovadas, determinando a divulgação nos termos legal e regulamentarmente devidos e a sua aplicação a partir de 1 de maio de 2023.” \_\_\_\_\_

---

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

---

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.**

---

*-AUSENTOU-SE DEFINITIVAMENTE A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES.*

---

---

**JURÍDICO E CONTENCIOSO:**

---

1 - REQUERIMENTO À DGAL DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE EXPROPRIAÇÃO, COM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE 6 PARCELAS DE TERRENO, DESTINADAS AO "REPERFILAMENTO DA AVENIDA ENG.º PINHEIRO BRAGA", NA FREGUESIA DE GAVIÃO, NO ÂMBITO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 1.2- ÁREA ENVOLVENTE AO PALÁCIO DA JUSTIÇA

---

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 9 de fevereiro de 2023, requerer à DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais, a Declaração de Utilidade Pública de Expropriação, com caráter de urgência, de dezoito parcelas de terreno, para o Reperfilamento da Avenida Engenheiro Pinheiro Braga, na Freguesia de Gavião, no âmbito da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.2- Área envolvente ao Palácio da Justiça; Previamente ao envio do processo à DGAL, a Câmara Municipal mais deliberou notificar os proprietários das citadas dezoito parcelas, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º e do artigo 11.º do Código das Expropriações, na sua redação atual, adiante designado por CE,

conjugados com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciarem quanto à proposta de aquisição das parcelas, pela via do direito privado; Em resposta à mencionada notificação, por carta registada com aviso de receção, decorrido o prazo de 20 dias, os proprietários das parcelas 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 17, 18 e 19 vieram dizer que aceitam as respetivas propostas de aquisição, por via do direito privado, das parcelas necessárias ao Reperfilamento da Avenida Eng.º Pinheiro Braga, cujas propostas de aquisição serão remetidas à Câmara Municipal individualmente; \_\_\_ Por outro lado, os proprietários das parcelas 1, 4, 11 e 14 recusaram as propostas de aquisição pelos valores propostos no relatório de avaliação do perito da DGAJ - Direção Geral da Administração da Justiça (Distrito Judicial Norte) e, no caso das parcelas 15 e 16 os proprietários nada disseram, respostas essas que se passam a dar conhecimento à Câmara Municipal: \_\_\_\_\_

O proprietário da parcela 1, José Carlos Ferreira Marinho, através de Paulo Malheiro, Advogado, com procuração legal, apresentou exposição escrita, enviada por e-mail, datado de 5 de março de 2023, apresentando contraproposta nos seguintes termos, os quais se passam a citar: \_\_\_\_\_

"o requerente está disponível para uma solução que passe pela atribuição de um valor de 1700 euros por metro quadrado, o que, para uma área de 124,50 metros quadrados perfaz 211 650 euros, acrescido (...) do compromisso formal da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de que o regime de edificabilidade aplicável será o previsto na al. a) do n.º 2 do art.70.º do RPDM, garantindo-se cumulativamente: a) um índice de utilização de 1 em que o quociente é calculado em relação à dimensão do prédio antes da venda; b) uma altura de fachada de 21m e 6 pisos acima do solo, não obstante o disposto na al. c) do art. 28.º do RPDM, sendo aceite mais um piso desde que submetida a operação urbanística a discussão pública"; \_\_\_\_\_

Mais solicitou que "a operação urbanística a concretizar fica abrangida pelo estatuído no n.º 2 do art. 65.º do RPDM, encontrando-se dispensada a criação de estacionamento público"; \_\_\_\_\_

Por último, requereu que a Câmara Municipal, se obrigue "no âmbito da revisão do Plano Municipal de Vila Nova de Famalicão, a garantir que a qualificação do solo e o regime de edificabilidade do prédio seja em tudo semelhante àquele que se verifica à luz do PDM atualmente em vigor."; \_\_\_\_\_

A REX FORTIS, S.A., proprietária da parcela 4 (4A, 4B, 4C e 4D), apresentou resposta, recebida de 7 de março de 2023, defendendo que "os prédios sofrerão uma acentuada desvalorização, por força da drástica redução das condições de habitabilidade e da impossibilidade de qualquer construção ou ampliação de edifício existente, situação que deverá ser considerada na indemnização a arbitrar", não apresentando porém qualquer contraproposta; \_\_\_\_\_

A comproprietária da parcela 11, Esmeralda Maria Ramos Pinto de Carvalho, apresentou exposição escrita, enviada a 8 de março de 2023, um dia após o término do prazo legal para o efeito, na qual recusa a proposta de aquisição pelo valor proposto no relatório de avaliação do perito da DGAJ - Direção Geral da Administração da Justiça (Distrito Judicial Norte), apresentando contraproposta nos seguintes termos, os quais se passam a citar: \_\_\_\_\_

A comproprietária defende que "não pode aceitar o valor proposto porque o mesmo não corresponde ao dano real que a referida expropriação causa (...) quer no imóvel, (i) quer na sua vida, quer na vida de quem venha a deter o imóvel no futuro (...) retira toda a privacidade ao referido imóvel e a quem nele reside"; \_\_\_\_\_

Defende que a desvalorização do imóvel seja no montante de 7,5% do seu valor global e considerando que o mesmo tem o valor de mercado de 955.000,00€, a desvalorização do imóvel será de pelo menos 71.625,00€; \_\_\_\_\_

Sucedem que, apresenta orçamentos para a recolocação de árvores de grande porte, substituição de um depósito de combustível de aquecimento do prédio e respetiva instalação, obras de adaptação do sistema elétrico e, ainda, orçamento para refazer calçadas e pavimentos da entrada do imóvel, no valor total de 22.843,13€ (11.235,00€+5.516,55€+2.401,58€+3.690,00€); \_\_\_\_\_

Por último, defende que "o valor do metro quadrado de área a expropriar em pelo menos 300,00€m<sup>2</sup>, o que totaliza a quantia de 11.250,00€", acrescidos dos valores acima transcritos, requer uma indemnização no valor global de 105.718,13€; \_\_\_\_\_

José Luís Correia Ferreira da Silva, em representação da Herança de José Gomes Ferreira da Silva, proprietária da parcela 14, apresentou resposta, recebida em 1 de março de 2023, a qual também recusa a proposta de aquisição pelo valor proposto no relatório de avaliação do perito da DGAJ - Direção Geral da Administração da Justiça (Distrito Judicial Norte), "por o considerar insuficiente", não apresentando, porém qualquer contraproposta; \_\_\_\_\_

Os proprietários das parcelas 15 e 16, propriedade da Herança de Carlos da Silva Martins nada disseram, o que, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do CE, a falta de resposta no prazo mencionado no n.º 5 do mesmo artigo (20 dias) equivale a recusa; Perante as respostas apresentadas, as tentativas de aquisição pela via do direito privado mostraram-se frustradas, dada a indisponibilidade manifestada pelos respetivos proprietários para aceitarem a proposta pelo preço que lhes havia sido formalmente dirigida, sem, contudo, apresentarem uma contraproposta no uso da faculdade que lhes é conferida pelo n.º 5 do artigo 11.º do CE; \_\_\_\_\_

Encontram-se assim reunidos os pressupostos legais para, procedendo de acordo com o n.º 6 do artigo 11.º do CE passar à fase seguinte, ou seja, a da obtenção da Declaração de Utilidade Pública (DUP); \_\_\_\_\_

A fase seguinte consiste em a entidade expropriante apresentar o requerimento para a Declaração de Utilidade Pública, o qual deverá ser remetido à entidade competente que, no presente caso, é o ministro a cujo departamento compete a apreciação final do processo, nos termos do preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do CE; \_\_\_\_\_

Os bens ou parcelas de terreno sobre a qual é requerida a Declaração de Utilidade Pública, respetivos proprietários e classificação do solo, nos termos definidos no Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 175, de 8 de setembro de 2015, são os seguintes: \_\_\_\_\_

- Parcela n.º 1 - Área a expropriar para o reperfilamento da via: 124,50 m<sup>2</sup> / Proprietário: José Carlos Ferreira Marinho / Inscrição Matricial U2343 / Descrição na CRP 429- Vila Nova De Famalicão/ Qualificação conforme o Código das Expropriações: Solo Apto para Construção/ Qualificação conforme o PDM- Ordenamento: Espaço Central-C1- nível 1 / Valor proposto e recusado pelo proprietário: 17.850,54€; \_\_\_\_\_

- Parcela n.º 4 - Área total a expropriar para o reperfilamento da via: 947,60 m<sup>2</sup> /4A: 7,20m<sup>2</sup> /4B: 420,8m<sup>2</sup> /4C: 448,6m<sup>2</sup> /4D: 71,0m<sup>2</sup> / Proprietário: REX FORTIS, S.A./ Inscrições Matriciais R660/ U2279/R656 e U20, respetivamente/ Descrições na CRP 834-Gavião/ 748-Gavião/ Omisso na CRP/ 854-Gavião, respetivamente/ Qualificação conforme o Código das Expropriações: Solo Apto para Construção/ Qualificação conforme o PDM- Ordenamento: Espaço Central-C1- nível 1 / Valor proposto e recusado pelo proprietário: 117.774,60€; \_\_\_\_\_

- Parcela n.º 11 - Área a expropriar para o reperfilamento da via: 37,50 m<sup>2</sup> / Proprietários: António Pedro Ramos Pinto de Carvalho e Esmeralda Maria Ramos Pinto de Carvalho /

Inscrição Matricial U1141 / Descrição na CRP 38- Gavião /Qualificação conforme o Código das Expropriações: Solo Apto para Construção/ Qualificação conforme o PDM- Ordenamento: Espaço Central-C1- nível 1/ Valor proposto e recusado pela comproprietária: 4.729,50€; \_\_\_\_\_

- Parcela n.º 14 - Área a expropriar para o reperfilamento da via: 71,00 m<sup>2</sup> / Proprietário: Cabeça de Casal da Herança de José Gomes Ferreira da Silva / Inscrição Matricial U2266 / Descrição na CRP 1670- Gavião/ Qualificação conforme o Código das Expropriações: Solo Apto para Construção/ Qualificação conforme o PDM- Ordenamento: Espaço Central-C1- nível 1 / Valor proposto e recusado pelo proprietário: 8.954,52€; \_\_\_\_\_

- Parcela n.º 15 - Área a expropriar para o reperfilamento da via: 93,60 m<sup>2</sup> / Proprietário: Cabeça de Casal da Herança de Carlos da Silva Martins / Inscrição Matricial U224/ Descrição na CRP 1243-Gavião / Qualificação conforme o Código das Expropriações: Solo Apto para Construção/ Qualificação conforme o PDM- Ordenamento: Espaço Central-C1- nível 1 / Valor proposto e sem resposta: 22.542,16€; \_\_\_\_\_

- Parcela n.º 16 - Área a expropriar para o reperfilamento da via: 52,90 m<sup>2</sup> / Proprietário: Cabeça de Casal da Herança de Carlos da Silva Martins / Inscrição Matricial U402 /Descrição na CRP 1629- Gavião / Qualificação conforme o Código das Expropriações: Solo Apto para Construção/ Qualificação conforme o PDM- Ordenamento: Espaço Central-C1- nível 1 /Valor proposto e sem resposta: 6.671,75€; \_\_\_\_\_

A previsão dos encargos com a expropriação, que tem por base o valor determinado em avaliação do perito acima mencionado, de acordo com os relatórios anexos, tendo a correspondente dotação orçamental prevista no PPI 105/2023; \_\_\_\_\_

Nos termos do artigo 15.º do mencionado Código das Expropriações, na sua redação atual, no próprio ato declarativo da utilidade pública pode ser atribuído carácter de urgência à expropriação de imóveis para obras de interesse público, como é manifestamente o caso;

A norma habilitante é a alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que atribui à Câmara Municipal a competência de propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação, conjugada com o n.º 1 do artigo 12.º e a alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º, ambos do CE. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere recusar as contrapropostas apresentadas pelos proprietários das parcelas 1, 4, 11 e 14, necessárias ao Reperfilamento da Avenida Eng.º Pinheiro Braga, na Freguesia de Gavião, no âmbito da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.2 - Área envolvente ao Palácio da Justiça, por não serem fundamentadas em avaliação documentada por relatório elaborado por perito em conformidade com o preceituado no n.º 5 do artigo 11.º do CE; \_\_\_\_\_

2 - Que mais delibere aprovar a minuta do Requerimento da Declaração da Utilidade Pública das parcelas 1, 4, 11, 14, 15 e 16, melhor identificadas no corpo da presente proposta, atentos os fundamentos nela constantes, que será instruído com os documentos mencionados nas alíneas do n.º 1 do artigo 12.º do CE; \_\_\_\_\_

3 - Requerer a atribuição do caráter de urgência e a inerente autorização para tomada de posse administrativa de tais parcelas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas nos artigos 15.º, 19.º e seguintes do CE; \_\_\_\_\_

4 - Conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, assinar o Requerimento da Declaração de Utilidade Pública e ainda a praticar todos os demais atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2401/07010100, com o número 1182.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**PATRIMÓNIO:** \_\_\_\_\_

1 - CEDÊNCIA, EM REGIME DE COMODATO, DAS LOJAS NÚMEROS 3 E 4 DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE FAMALICÃO AO ACES - AGRUPAMENTO DOS CENTROS DE SAÚDE DO AVE - VILA NOVA DE FAMALICÃO \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O ACES - Agrupamento de Centros de Saúde do Ave - Vila Nova de Famalicão manifestou a necessidade de um espaço que permita um melhor e mais eficaz desenvolvimento das suas atividades, face à necessidade de reformular a disposição física de alguns dos serviços localizados no Centro Diagnóstico e Terapêutica para um local mais centralizado e de fácil acesso à população, tais como o atendimento administrativo aos utentes das Juntas Médicas de Avaliação de Incapacidade (JMAI), o qual se encontra descentralizado para responder ao concelho no geral; \_\_\_\_\_

O edifício onde se encontra instalado o Centro Diagnóstico e Terapêutica encontra-se desajustado à necessidade e realidade dos serviços aí prestados e sem condições dignas quer para os utentes, quer para os colaboradores e profissionais do ACES; \_\_\_\_\_

No âmbito do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência está prevista uma requalificação do edifício e para o qual serão admitidas novas valências e serviços; \_\_\_\_\_

Perante a proximidade e eficaz ação com as entidades locais quer sejam privadas, quer sejam organizações governamentais, o Município pretende minimizar os constrangimentos verificados localmente quer com a disposição dos serviços, quer com a acessibilidade dos utentes aos equipamentos de saúde; \_\_\_\_\_

A Estação Rodoviária de Famalicão, agora requalificada, dispõe de algumas lojas disponíveis para acolher os Serviços de Apoio do ACES - Agrupamento de Centros de Saúde do Ave - Vila Nova de Famalicão, designadamente, o atendimento administrativo aos utentes das Juntas Médicas de Avaliação de Incapacidade (JMAI), que aceita a cedência das mesmas em regime de comodato, nas condições exaradas na minuta de contrato que se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

A instalação dos citados serviços na Estação Rodoviária de Famalicão permite uma melhor e maior acessibilidade e mobilidade dos utentes, os quais podem usufruir dos transportes públicos de passageiros aí localizados; \_\_\_\_\_

Podem ser cedidas as lojas números 3 e 4 da Estação Rodoviária de Famalicão, melhor identificadas na planta que se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do património e saúde, incumbindo à Câmara Municipal o planeamento e gestão dos equipamentos municipais, designadamente com vista a apoiar atividades de natureza de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, ao abrigo do disposto nas alíneas e) e g), do n.º 2, do artigo 23.º e alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; \_\_\_\_

O contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário

de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguardar pelo Município. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Autorizar a cedência, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, em regime de comodato, pelo prazo de 4 anos e nas condições fixadas na respetiva minuta de contrato que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, ao ACES - Agrupamento de Centros de Saúde do Ave - Vila Nova de Famalicão das lojas números 3 e 4 da Estação Rodoviária de Famalicão, melhor identificadas na respetiva planta que se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

2 - Conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato de comodato.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA PARQUE DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

No âmbito do processo de reabilitação dos Espaços Públicos da Área Central da Cidade, atenta a área de intervenção, foi necessário proceder ao encerramento temporário dos parques de estacionamento situados na Praça D. Maria II e Praça Mouzinho de Albuquerque, pelo que, visando colmatar a falta de estacionamento público gratuito, foi

celebrado um contrato de arrendamento de parte do prédio, sito no lugar de Ponte, da União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim, deste concelho; \_\_\_\_\_

Pese embora as obras já se encontrem concluídas, o certo é que, se aproxima a realização das Festas Antoninas e, posteriormente, a Feira de Artesanato, festividades que se celebram por vários dias, reunindo cultura, tradição, desporto e outras animações que decorrem no centro da cidade, ocupando parte do estacionamento público existente; \_\_\_\_\_

A localização do prédio supra identificado é bastante estratégica, dada a sua proximidade ao centro da cidade, sendo contíguo ao Parque da Devesa, com entradas pela zona adjacente à CESPÚ e à Rua António Ferreira de Matos, pelo que se apresenta como um bom local para ampliar a oferta de estacionamento; \_\_\_\_\_

Neste pressuposto, e considerando que este prédio embora tenha sido objeto de uma operação de loteamento, em parte, ainda se encontra disponível, o Município propôs-se arrendar a área de 3.323,00m<sup>2</sup>, por um período de 1 ano, mediante o pagamento da renda mensal de 1.250,00€; \_\_\_\_\_

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da promoção do desenvolvimento, ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, a Câmara Municipal tem competência para proceder à locação de bens. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que: \_\_\_\_\_

1 - A Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de um contrato de arrendamento para fins não habitacionais, a celebrar com Teiamétrica, Lda., NIPC 515 137 820, destinado a parque de estacionamento, referente a parte do prédio designado como lote

n.º 9, correspondente à área de 1.913,00m<sup>2</sup> e ao prédio designado como lote n.º 10, perfazendo a área total arrendada 3.323,00m<sup>2</sup>, sitos na Rua José António Vidal, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 930-Antas e 2109-Antas e inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 2316 e 2317, respetivamente, pelo prazo de 1 (um) ano, com início no dia 01 de maio de 2023 e termo no dia 30 de abril de 2024, pelo valor anual de 15.000,00€ (quinze mil euros) a pagar em duodécimos de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), e demais condições constantes da minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta. \_\_\_\_\_

2 - Que a Câmara Municipal delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o respetivo contrato de arrendamento, e ainda para praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1930/2023, efetuado com base no cabimento n.º 2681/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

### **EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:** \_\_\_\_\_

1 - APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE RUIVÃES PARA TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EB DE RUIVÃES (2.º E 3.º PERÍODOS 2022/2023) \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A 28 de julho de 2022, a Câmara Municipal aprovou o Plano Anual de Transportes Escolares, para o ano letivo 2022/2023; \_\_\_\_\_

O Plano Anual de Transportes Escolares estabelece, enquadra e uniformiza os critérios, as condições de acesso e de atribuição de transporte escolar, enquadrado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (artigo 33.º n.º 1 al. gg)) e no cumprimento dos normativos em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

No âmbito do referido Plano, um dos setores corresponde aos circuitos especiais de transporte escolar para o 1.º ciclo do ensino básico; \_\_\_\_\_

Um dos estabelecimentos previstos no mapeamento (Mapa 11, do Plano Anual de Transportes Escolares) é a EB de Ruivães, já que agregou a antiga EB de Novais, encerrada em finais da década passada; \_\_\_\_\_

Para a otimização de recursos do território, o Centro Social da Paróquia de Ruivães, em articulação com toda a comunidade educativa, demonstrou, de imediato, a sua disponibilidade para efetuar o transporte dos alunos residentes na antiga Freguesia de Novais para a EB de Ruivães. \_\_\_\_\_

Assim, de acordo com o Plano Anual de Transportes Escolares e alíneas u) e gg), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro ao Centro Social da Paróquia de Ruivães, NIPC 501 607 943, no valor de 4.500,00 EUR (Quatro mil e quinhentos Euros), correspondente a 750,00

EUR mensais, de janeiro a junho de 2023 (2.º e 3.º períodos 2022/2023), para o transporte escolar dos alunos da antiga Freguesia de Novais para a EB de Ruivães. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1898/2023, efetuado com base no cabimento n.º 2647/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, PADRE BENJAMIM SALGADO, PEDOME E RIBEIRÃO (3.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2022/2023) \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, de 11 de agosto de 2022, foi aprovada a subdelegação de competências e a celebração de protocolos de colaboração e acordos de parceria com os Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado, Pedome e Ribeirão e respetivas entidades parceiras, para a realização das

atividades de enriquecimento curricular nestes Agrupamentos de Escolas, conforme vontade expressa pelos seus órgãos de gestão e da comunidade educativa. \_\_\_\_\_

Assim sendo, pelo exposto, conforme estipulado na Cláusula 3.<sup>a</sup> dos Protocolos de Colaboração e Acordos de Parceria assinados e de acordo com os valores definidos pelos artigos 20.º e 27.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Transferir para as entidades parceiras, de acordo com a tabela anexa à presente Proposta, até ao montante de 104.805,00 EUR (Cento e quatro mil oitocentos e cinco Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2022/2023, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado, Pedome e Ribeirão. \_\_\_\_\_

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 1876, 1877, 1879, 1881, 1882, 1884, 1885 e 1886/2023, efetuados com base nos cabimentos nºs 2626, 2627, 2628, 2631, 2632, 2634, 2635 e 2636/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DA EB DE CASTELÕES (2.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2022/2023) \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

No âmbito das atribuições e competências, as autarquias locais, de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, têm, em matéria de educação, ensino e ação social, responsabilidades específicas e acrescidas relativamente à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico; \_\_\_\_\_

Apesar de a quase totalidade dos estabelecimentos de ensino estar inserida no Concurso Público Internacional, levado a cabo para o serviço de refeições, na EB de Castelões, pela capacidade instalada do edificado, o Centro Social da Paróquia de Castelões, enquanto entidade parceira, de grande proximidade e complementaridade do projeto educativo de Escola, garante também o serviço de refeições aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

Pelo exposto, e ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir ao Centro Social da Paróquia de Castelões, NIPC 501 193 995, de acordo com o Anexo 2, Quadro 1, o montante global de 9.670,33 EUR (Nove mil seiscientos e setenta Euros e trinta e três cêntimos), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2022/2023, da componente de apoio à família – serviço de refeições, da EB de Castelões. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1900/2023, efetuado com base no cabimento nº 2650/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS (2.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2022/2023) \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A 19 de maio de 2022 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar nas Freguesias de Vermoim, Requião e Seide a gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e gestão das verbas das participações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar, para os anos letivos 2022/2023 e 2023/2024; \_\_\_\_\_

As minutas de contrato interadministrativo foram enviadas para apreciação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovadas na sua sessão de 24 de junho de 2022; \_\_\_\_\_

As Freguesias acima descritas desenvolvem, há vários anos, a confeção local das refeições, numa articulação e complementaridade com as associações de pais e encarregados de educação. Tendo em conta que todos reconhecemos a importância da participação ativa dos pais e encarregados de educação no processo escolar, como um processo educativo contínuo, no qual a escola é uma das etapas, é importante, para o

sucesso académico e educacional, que continuemos a fomentar a participação dos pais e encarregados de educação na comunidade e, principalmente, na Escola. \_\_\_\_\_

Assim sendo, de acordo com a alínea d), da Cláusula Quarta, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir às entidades gestoras, de acordo com o Anexo 1, Quadros 1 a 4, o montante global de 36.635,73 EUR (Trinta e seis mil seiscientos e trinta e cinco Euros e setenta e três cêntimos), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2022/2023, da componente de apoio à família – serviço de refeições, dos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico. \_\_\_\_\_

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 1, Quadros 1 a 4, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 1908, 1910, 1903 e 1890/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 2664, 2665, 2637 e 2639/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

---

## **MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS:**

1 - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - EMPREITADA: "PROJETO DE SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DAS PISCINAS DE JOANE"

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva, conforme elementos anexos e que aqui, por brevidade, se dão como reproduzidos. \_\_\_\_\_

Na reunião de Câmara Municipal realizada em 20 de agosto de 2020 foi aprovada, na empreita supra identificada, a revisão de preços provisória no montante de 9.342,57 euros (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor). \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aprovar a revisão de preços definitiva na empreitada denominada “Projeto de sustentabilidade e eficiência energética das Piscinas de Joane”, no valor de 12.958,90 euros (doze mil, novecentos e cinquenta e oito euros e noventa centésimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

2 - Autorizar o pagamento ao adjudicatário da empreitada, IELAC - Instalações Eléctricas e Ar condicionado, Lda., contribuinte n.º 509 045 588, a quantia de 3.616,33 euros (três mil, seiscentos e dezasseis euros e trinta e três centésimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1941/2023, efetuado com base no cabimento n.º 2698/2023.” \_\_\_\_\_

---

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR, TENDO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA EXERCIDO VOTO DE QUALIDADE NOS TERMOS DO N.º 2 DO ARTIGO 54.º DO ANEXO I À LEI N.º. 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE VOTO:** \_\_\_\_\_

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: \_\_\_\_\_

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a revisão de preços definitiva proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da respetiva Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 3.616,33 + IVA. \_\_\_\_\_

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**DESPORTO:** \_\_\_\_\_

1 - APOIO FINANCEIRO PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO -  
CAMPEONATO E TAÇA CONCELHIA DE PESCA DESPORTIVA DE  
FAMALICÃO \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Campeonato Concelhio de Pesca Desportiva de Famalicão e respetiva Taça Concelhia realizou-se, pela primeira vez, no ano de 2015. Um campeonato devidamente regulamentado para que se aproxime aos campeonatos Nacionais, composto por 3 provas a contar para o Campeonato e 1 prova a contar para a Taça Concelhia. \_\_\_\_\_

Pretende-se com estas iniciativas desportivas reunir todas as equipas/associações do concelho de V. N. de Famalicão que se dediquem à modalidade de pesca desportiva, cabendo às associações federadas a organização dos eventos, que será rotativo em cada ano. \_\_\_\_\_

Este ano, compete à Associação de Pesca Desportiva de Ribeirão, a organização do Campeonato e da Taça Concelhia de Pesca Desportiva de Famalicão. \_\_\_\_\_

A participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Associação de Pesca Desportiva de Ribeirão, NIF 508 797 659, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro global no montante de 2.500,00 € (dois

mil e quinhentos euros), para apoio à realização do Campeonato Concelhio e Taça Concelhia de Pesca Desportiva de Famalicão. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1875/2023, efetuado com base no cabimento nº 2625/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FEDERAÇÃO PORTUGUESA ALEX - RYU - JITSU \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Federação Portuguesa de Alex - Ryu - Jitsu desenvolve atividade desportiva nas modalidades de Artes Marciais e Defesa Pessoal, contando com mais de duas dezenas de academias distribuídas por todo o concelho, envolvendo mais de cinco centenas de atletas, fomentando e desenvolvendo a formação e prática desportiva da modalidade, da qual organiza, anualmente, diversas atividades e competições no nosso concelho. Fundada em

Vila Nova de Famalicão é reconhecida pela criação do seu próprio estilo - Alex Ryu Jitsu, desenvolve a sua atividade desportiva com especial atenção à educação e formação pessoal dos jovens atletas, orientada por claros princípios de respeito mútuo e exemplar comportamento cívico que procura incutir nos seus praticantes. \_\_\_\_\_

A Federação organiza anualmente vários eventos relacionados com as Artes Marciais, nomeadamente, cursos e ações de formação, o Campeonato Regional e Nacional, Taça de Portugal, e a Gala Nacional Alex\_Ryu-Jitsu. \_\_\_\_\_

Fruto do empenho e dedicação dos seus dirigentes e mestres, esta coletividade tem obtido relevantes resultados desportivos, tanto no panorama nacional como internacional, conquistando diversos títulos, nas diversas vertentes presentes no Campeonato do Mundo de Artes Marciais All Styles Championship, onde participa anualmente com cerca de 100 atletas, a grande maioria Famalicensenses. Uma prova internacional, intitulada "International Kempo Open Cup", que se vai realizar, mais uma vez, nas Caldas da Rainha, contando com mais de 6.000 atletas, de 60 países. \_\_\_\_\_

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu, NIF 504 505 475, um apoio financeiro no montante de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros), para apoio ao desenvolvimento de atividades. \_\_\_\_\_

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1874/2023, efetuado com base no cabimento n.º 2624/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO ASSOCIAÇÃO DOJOS ARJ INTER-FREGUESIAS \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Associação Dojos ARJ Inter-Freguesias, dedica-se à prática da modalidade de artes marciais há mais de 10 anos. Nas suas Academias, possui mais de uma centena de atletas, dos quais, cerca de metade são dos escalões de formação. \_\_\_\_\_

Tanto para treinos como competições, especialmente dos escalões de formação, a utilização de pisos específicos em tatami, são imprescindíveis para a prática da modalidade, salientando, ainda, para a longa durabilidade do material. \_\_\_\_\_

Este material é imprescindível para os treinos e competições da sua Academia de Lousado, a Associação Dojos ARJ Inter-Freguesias, vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para a aquisição de um piso tatami de 70m<sup>2</sup>, no montante de 1.138,21 € (mil cento e trinta e oito euros e vinte e um cêntimos), de acordo com o orçamento em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

A participação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea c) do nº2 artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Associação Dojos ARJ Inter-Freguesias, NIF 509 426 280, um apoio financeiro até ao montante de 1.138,21 € (mil cento e trinta e oito euros e vinte e um cêntimos), para a aquisição de um piso Tatami, de acordo com orçamento em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após comprovativo da aquisição do piso tatami.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1873/2023, efetuado com base no cabimento nº 2623/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_

4 - APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres; \_\_\_\_\_

As coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade; \_\_\_\_\_

O facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo; \_\_\_\_\_

O Município pretende concretizar a atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva ao Atlético Voleibol Clube. \_\_\_\_\_

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir o apoio financeiro ao Atlético Voleibol Clube, NIF 508 150 337, no montante de 12.200,00 € (doze mil e duzentos euros), para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva, para a época de 2022-2023 \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1872/2023, efetuado com base no cabimento nº 2622/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

5 - ACEITAÇÃO DE CESSÃO DE CRÉDITOS - FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Foi deliberado em reunião de Câmara de 9 de junho de 2022 a atribuição de um apoio financeiro ao Futebol Clube de Famalicão, no montante global de 750.000,00 € (setecentos e cinquenta mil euros), tendo em vista assegurar o apoio para a área do desenvolvimento desportivo e patrocínio desportivo, na modalidade de Futebol, para 4 épocas desportivas, 2022/2023, 2023/2024, 2024/2025, 2025/2026, constante do contrato-programa subscrito entre as partes, a 28 de junho de 2022. \_\_\_\_\_

No dia 27 de março de 2023 foi assinada, entre o F. C. de Famalicão e a firma Famaconcret, Lda., uma cessão de créditos, na qual o cedente cede ao cessionário, o montante de 592.284,62 € (quinhentos e noventa e dois mil duzentos e oitenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos), transmitindo-se para este outorgante todas as garantias do mesmo crédito, que o cessionário aceita, sem reservas, nas condições fixadas. \_\_\_\_\_

O pagamento do crédito ora cedido é efetuado de forma faseada e de acordo com a disponibilidade financeira do Município e a existência de fundos disponíveis. Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 583.º do Código Civil. \_\_\_\_\_

Propõe-se, que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Aceitar a cessão de créditos entre o Futebol Clube de Famalicão, pessoa coletiva nº 501 072 284 e a empresa Famaconcret, Lda., pessoa coletiva nº 506 429 008, no valor global de 592.284,62 € (quinhentos e noventa e dois mil duzentos e oitenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos).” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**CULTURA:** \_\_\_\_\_

1 - APOIO FINANCEIRO A RAIAS POÉTICAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA, PARA A REALIZAÇÃO DA 12.ª EDIÇÃO DO ENCONTRO "RAIAS POÉTICAS: AFLUENTES IBERO - AFRO-AMERICANOS DE ARTE E PENSAMENTO" \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Com os objetivos de (1) projetar Vila Nova Famalicão na rota internacional da Arte e do Pensamento, (2) aproximar geografias, diversidades e diferenças e (3) potencializar o hibridismo, as singularidades, as multiplicidades e as heterogeneidades das línguas ibero-afro-americanas, a Raias Poéticas - Associação Cultural e Artística, reunirá, no dia 25 de maio de 2023, na Casa do Artista Amador, na freguesia do Louro, e nos dias 26 e 27 de maio de 2023, na Casa das Artes, em Vila Nova de Famalicão, académicos, psiquiatras, críticos, poetas, ensaístas, investigadores, pesquisadores, tradutores, jornalistas, escritores e professores ibero-afro-americanos; \_\_\_\_\_

A cultura contribui para a formação erudita, pensamento crítico e desenvolvimento das capacidades cognitivas dos munícipes famalicensenses, pelo que, é ainda mais meritório depreender e constatar a importância fulcral do projeto de cultura associado à 12.ª Edição do Encontro “Raias Poéticas: Afluentes Ibero-Afro-Americanos de Arte e Pensamento”, e, de uma forma geral, à conceção do plano, concebido e desenvolvido por esta edilidade,

de descentralização cultural do Município, mediante o estabelecimento de parcerias de cariz social e cultural, com as inúmeras instituições, associações e coletividades deste concelho; \_\_\_\_\_

Possibilitando a prestação de um serviço público municipal de maior proximidade aos cidadãos e a valorização das instituições, associações e coletividades famalicenses, definindo-as como instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial dos munícipes famalicenses, como neste caso concreto, da Raias Poéticas - Associação Cultural e Artística, os objetivos da descentralização cultural do Município, de criação e de sustentação de diferentes polos de difusão cultural espalhados pelas freguesias e de cooperação em meios e territórios com carências de estímulo social, cultural, artístico e socioeconómico, tem permitido, conceber e promover espaços de enriquecimento e dinamização social, cultural e científica de acesso mais generalizado, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos recursos e bens culturais; \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 11.000,00 EUR (onze mil euros) a Raias Poéticas - Associação Cultural e Artística, NIPC 513 470 565, para a realização da 12.ª Edição do Encontro “Raias Poéticas: Afluentes Ibero - Afro-Americanos de Arte e Pensamento”; \_\_\_\_\_

2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma; \_\_\_\_\_
3. Aprovar a minuta de protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; \_\_\_\_\_
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; \_\_\_\_\_
5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1880/2023, efetuado com base no cabimento nº 2630/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - APOIO FINANCEIRO AO GRUPO ETNOGRÁFICO RUSGA DE JOANE (G. E. R. J.), DESTINADO A COMPARTICIPAR NAS DESPESAS DE REALIZAÇÃO DA 3.<sup>a</sup> EDIÇÃO DO FAMA FOLK - FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE DE FAMALICÃO \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O folclore, simbolizando os fenómenos de democratização e de cidadania cultural, constitui uma atividade organizada, carregada de símbolos e de significados, os quais, representam a Identidade Genuína, a Cultura Popular e a Riqueza dos Valores

Patrimoniais, materiais e imateriais, do Município de Vila Nova de Famalicão. Defender a nossa cultura é defender as nossas tradições populares, e, para esta edilidade, as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos sedeados neste concelho, identificadas como uma riquíssima herança identitária das nossas gentes, constituem forças vivas ao serviço da pesquisa e da preservação das vivências, das crenças, das tradições, dos usos e dos costumes de todos os munícipes famalicenses, e, por isso, na música, na dança, nos traje, nos cantares e nas mais diversas manifestações culturais, representam fontes de aprendizagem e de conhecimento; \_\_\_\_\_

Reconhecendo o considerável repositório da memória histórico-patrimonial e a relevante referência social e cultural, a nível municipal, do Grupo Etnográfico Rusga de Joane (G. E. R. J.), a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, na prossecução da política de defesa do património cultural, pretende atribuir um apoio financeiro para a realização da 3.ª Edição do FAMA FOLK – Festival Internacional de Folclore de Famalicão, enquanto fator de identidade dos munícipes famalicenses, valioso legado intergeracional das nossas gentes, salvaguarda do património histórico-cultural e contributo para o enriquecimento da oferta cultural do Município; \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 20.000,00 EUR (vinte mil euros) ao Grupo Etnográfico Rusga de Joane (G. E. R. J.), NIF 502 547 758, destinado a

comparticipar nas despesas de realização da 3.<sup>a</sup> Edição do FAMA FOLK - Festival Internacional de Folclore de Famalicão; \_\_\_\_\_

2. Autorizar o pagamento de 50% da participação em causa antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma; \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; \_\_\_\_\_

5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1883/2023, efetuado com base no cabimento nº 2633/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - APOIO FINANCEIRO À FÉRTIL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, PARA COMPARTICIPAR NOS CUSTOS COM O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES 2023 \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Fértil - Associação Cultural é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, e que tem

por missão “considerar a arte, a educação e a cultura, como a base de desenvolvimento de todos os seres humanos, independentemente da sua etnia ou cultura, acreditando nas capacidades de todos, desenvolvendo os seus trabalhos numa forma simbiótica de dádiva, partilhando os seus conhecimentos e aprendendo com os conhecimentos dos outros”; \_

“Porquê - Teatro para a Infância e Juventude” é um projeto cultural, artístico e educativo, destinado, sobretudo, a públicos infantis e juvenis, complementar das respetivas atividades curriculares e profissionais, o qual, aos níveis técnico, interpessoal e estratégico, fomenta o desenvolvimento de competências pessoais e sociais, e desperta a sensibilidade e o interesse pela cultura; \_\_\_\_\_

Assim, contribuindo para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias e que conhecem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros, e inspirada num espírito democrático, pluralista, crítico e criativo, a Fértil - Associação Cultural, tem como objetivo associar-se e integrar-se no esforço de educação para a cidadania das instituições escolares, servindo-se da cultura e de diferentes peças teatrais, para estimular comportamentos pessoais e sociais nos munícipes famalicenses, os quais, tenham como referência os valores dos direitos humanos, da formação cívica, da responsabilidade, do respeito mútuo e da partilha; \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros) à Fértil - Associação Cultural, NIPC 509 398 839, para participar nos custos com o desenvolvimento do Plano de Atividades 2023; \_\_\_\_\_
2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; \_\_\_\_\_
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; \_\_\_\_\_
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; \_\_\_\_\_
5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1878/2023, efetuado com base no cabimento nº 2629/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **JUVENTUDE:** \_\_\_\_\_

1 - APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES JUVENIS DO CONCELHO \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão reconhece no Movimento Associativo do Concelho um parceiro indispensável na promoção de valores e do desenvolvimento local,

como veículo do envolvimento e participação na vida associativa e cultural do Município, uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um; \_\_\_\_\_

Igualmente acarinhadas pelo Município, por serem motivadoras, encorajadoras e mobilizadoras de um conjunto de ações e dinâmicas no nosso território, é intenção deste executivo fomentar estas estruturas humanas, que muito enriquecem o movimento e a diversidade associativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, as quais demonstraram estar em plena disponibilidade para servir a sociedade mesmo quando toda a humanidade foi incentivada a parar; \_\_\_\_\_

De referir que as associações aqui evidenciadas, de uma forma ou de outra, foram parte importante e integrante da solução e resolução do incoerente momento que a sociedade atravessou e atravessa, focando as suas ações em prol dos outros, num conceito e dinâmica diferente daquela que era proposto na sua inicial calendarização de atividades, mas com o mesmo princípio “ajudar”; \_\_\_\_\_

Assim, pelo exposto, nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea u) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o disposto nos artigos 67 a 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016, na sua redação atual, em vigor neste Município. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. A atribuir um apoio financeiro, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) à Associação Guias de Portugal - NIPC 500.977.305, com sede nacional na Avenida Miguel Bombarda n.º128 r/chão esq., em Lisboa. \_\_\_\_\_

2. A atribuir um apoio financeiro, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) ao Corpo Nacional de Escutas – Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão - NIPC 500 972 052,

com sede na Avenida Carlos Bacelar, Edf. Atlanta Park, bloco 3-y9, em Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

3. A atribuir um apoio financeiro, no valor de 1.000,00€ (mil euros) à Koklus - Associação Juvenil de Fradelos - NIPC 504 058 983, com sede na Rua de Santa Leocádia, nº 1081, em Fradelos - Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

4. A atribuir um apoio financeiro, no valor de 3.000,00€ (três mil euros) à YUPI, YOUTH UNION OF PEOPLE WITH INITIATIVE - NIPC 508 682 126, com sede na Rua Henriques Nogueira, loja 11, 4760-038 Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

5. A atribuir um apoio financeiro, no valor de 850€ (oitocentos e cinquenta euros) QUEBRARITMO - Associação Juvenil - NIPC 508522625, com sede na Rua da Carvalheira S/N 4775/483 Santa Eulália Arnosos, Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

6. Pagar o previsto dos nº 1 a 5 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. \_\_\_\_\_

7. Aprovar as minutas dos protocolos de atribuição apoio financeiro, em anexo à proposta.

8. Conceder poderes ao Senhor Presidente para outorgar e assinar os referidos protocolos.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 1894, 1893, 1892, 1891 e 1895/2023, efetuados com base nos cabimentos nºs 2643, 2642, 2641, 2640 e 2644/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas, da qual para constar se lavrou a presente ata. \_\_\_\_\_

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. \_\_\_\_\_

Data de aprovação: 4 de maio de 2023, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: